



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 352/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 777/2025 (0381572/CMM), apresentado pelo Vereador **Daniel Falcioni Malvezzi**, por meio do qual solicita que informe se há previsão para a adequação das normas de acessibilidade no cruzamento da Avenida João Paulino Vieira Filho com a Rua Vereador Basílio Sautchuk, com a instalação dos equipamentos pertinentes, uma vez que existe apenas um rebaixamento no local; a Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), informa que, após vistoria realizada no cruzamento em questão, constatou-se que as calçadas não atendem integralmente às exigências de acessibilidade previstas na NRM nº U20001, pelos seguintes motivos:

- Piso tátil existente encontra-se em modelo antigo, não atendendo ao padrão atual da norma;
- Esquinas no mesmo nível da pista de rolamento, situação que compromete a segurança do pedestre e necessita de correção;
- Empreendimento da GRANADO IMÓVEIS: deverá promover a readequação do passeio público na fase de finalização da obra, garantindo o atendimento à norma vigente;
- Travessia no canteiro central: verificada a necessidade apenas de repintura da faixa para adequada sinalização.

Dante do exposto, a Semob sugeriu que:

- Os responsáveis pelos imóveis providenciem as adequações necessárias no prazo legal, em conformidade com a NRM nº U20001;
- A Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz) seja informada sobre os pontos de acessibilidade comprometidos, a fim de que adote as medidas cabíveis quanto à regularização;
- Quanto ao canteiro central, sejam expedidas orientações à pasta competente para execução da repintura.

A Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da Sefaz informa que, em vistoria fiscal realizada no local, atestou a existência de irregularidades em dois imóveis, os quais foram notificados para que seus proprietários adotem as medidas cabíveis, quais sejam:

- Cadastro 1168800 - Passeio não se encontra danificado. Não passível de notificação segundo art. 4.3 da Lei 1171/2019 no qual o ano do Habite-se é de 2014 e passeio público encontra-se regular, com rebaixamento nas esquinas para acessibilidade e possui piso direcional.

- Cadastro 1168700 - Notificação/Auto de Infração 39116/2025.

- Cadastro 1182600 - Notificação/Auto de Infração 39092/2025.

- Cadastro 1182700 - Passeio não se encontra danificado. Não passível de notificação segundo art. 4.3 da Lei 1171/2019 considerando que o ano do Habite-se é de 2010 e passeio público encontra-se regular.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por sua vez, informa que realizou, em 31/10/2025, a repintura da faixa para adequada sinalização da travessia no canteiro central.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 27/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7749704** e o código CRC **1EE769FB**.